

## Comissão de Legislação, Justiça e Redação



### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 184/2004

O Projeto de Lei n.º 184/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

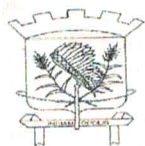
Sala das Reuniões, 29 de dezembro de 2004.

  
Clodoaldo José Borges  
Presidente

  
Wanderley Pereira de Faria  
Membro

Leonardo Costa de Almeida  
Membro

Aprovado em 29.12.04  
*per unanimidade dos presentes*  
  
Presidente da Comissão



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N.º 184/2004.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 594.200,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. O limite estabelecido nas Leis Municipais n.º 1.404, de 22 de dezembro de 2003, n.º 1.425, de 24 de setembro de 2004 e n.º 1.428, de 23 de novembro de 2004, fica acrescido em 2% (dois por cento).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de dezembro de 2004.

JOSÉ MAURO STABILE  
Prefeito Municipal

## Anexo I

[illegible]

## Anexo II

[illegible]